



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

Número do Processo: 198/22.

Comissão de Direitos do Servidor Público e Trabalho.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 2.699, DE 1º DE SETEMBRO DE 2000, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS, E REVOGA O ART. 14 DA LEI Nº 2.822, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001, E A LEI Nº 3.341, DE 06 DE JANEIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Prefeito Municipal que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.699, 1º de setembro de 2000, que cria o Conselho Municipal de Educação de Anápolis, e revoga o Art. 14 da Lei nº 2.822, de 28 de dezembro de 2001, e a Lei nº 3.341, de 06 de janeiro de 2009, e dá outras providências".

Nas Comissões pelas quais tramitou, a proposta obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o seu parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Analisando a proposição, percebo que ela é oportuna e conveniente, pois visa aprimorar a Lei nº 2.699/2000, que trata da criação do Conselho Municipal de Educação de Anápolis (CME)

Sendo assim, a propositura é oportuna e conveniente e vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, 06 de dezembro de 2022.

Vereador(a) Relator(a)

Frederico Antônio Bastos Godoy
VEREADOR

Frederico Moreira Caixeta
VEREADOR

Suender Teodoro da Silva
VEREADOR

LSN/ 06/12/2022
Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q.50, L.14
Bairro Jundiá, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br

Encaminhe-se à Mesa Diretora
em 06/12/22

Presidente

Andréia Rezende de Faria
VEREADORA